

Presidente da Almebras falou aos comandantes-gerais das polícias militares do Brasil, em São Paulo, durante o Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2026 e defendeu a aproximação entre segurança pública, literatura e cultura

A Diretoria da **ITAPICURU AGRICULTURAL S.A.** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 11 de maio de 2025, às 14h, no endereço: Rua São Francisco, nº 11, Centro, Curitiba/PR. Analisar e votar sobre as atas das reuniões de 2024, nos arts. I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, quais sejam:

- A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o balanço da companhia, bem como a prestação de contas dos administradores e dividendos, se houver. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", por meio de uma solicitação pelo e-mail: dv@nassau.com.br, 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme o endereço: Rua São Francisco, nº 11, Centro, Curitiba/PR, CEP 81.000-000.
- B) 2025. Esclarecimentos: Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026, <https://www.gov.br/centraledbalancos/demonstracoes> e por solicitação ao e-mail: centraldebalancos@nassau.com.br, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no endereço: <https://www.cvm.gov.br>.

Resolvido, o 2.º Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto, Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: dv@nassau.com.br, com devolução à 1ª Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identificação e comprovante de residência, bem como o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade.

Curitiba, 10 de maio de 2025. **Roberto de Almeida Cavalcanti Rocha Leitão** e José Nivaldo **de Araújo** - Diretores-Presidentes.